

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 129/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 19/02/2026, informo:

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.949147/2025-15

Expediente: 0137977/26-3

Ementa: Trata-se de solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 01 (uma) unidade do produto Atrostim PNS V2.5, fabricado pela empresa Atrotech Oy, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, e da RDC nº 488, de 2021.

Requerente: Hospital Esperança S/A - Hospital Aliança. CNPJ nº 02.284.062/0017-65. Posição do relator: FAVORÁVEL

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, 1 (uma) unidade do produto Atrostim PNS V2.5, referente à Licença de Importação LI nº 25/4542823-1 , solicitada pelo Hospital Esperança S/A - Hospital Aliança, (CNPJ 02.284.062/0017-6), nos termos do voto do relator - Voto nº 35/2026/SEI/DIRE3/ANVISA (SEI 4083200).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4106410** e o código CRC **AD9B79F4**.

Referência: Processo nº
25351.949147/2025-15

SEI nº 4106410